ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SPORTSINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.017.010/0001-04

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 de setembro de 2026, às 14h30, via plataforma Teams, ocorreu a assembleia geral extraordinária de cotistas do fundo **SPORTSINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.017.010/0001-04, neste ato representado pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** corretora de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação encaminhada aos Cotistas ("Cotistas") no dia 08 de setembro de 2026, por meio de correio eletrônico.

3. PRESENÇA: Presentes os representantes da Administradora e da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Gestora"), bem como Dr. Ihury Darmont, representando o Fundo e os cotistas nas eventuais medidas cabíveis a serem tomadas.

4. MESA: Presidente: Natalia de Souza Canova; e Secretária: Sara Louise Maio

5. ORDEM DO DIA:

a) Deliberar sobre a prestação de contas e apresentação de informações acerca do andamento do processo judicial nº 4141123-98.2026.8.26.0100, envolvendo o Fundo, bem como sobre eventuais providências correlatas que se façam necessárias.

b) Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, a Presidente da Mesa informou que, mediante aprovação unanime dos cotistas presentes representando 53,5% das quotas, foi aprovada a alteração da ordem do dia, com a reformulação da ordem do dia originalmente

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

constantes da convocação, com a modificação do item A, bem como inclusão dos itens B e C.

Após a apresentação das informações e os esclarecimentos prestados pelo assessor jurídico, pelo gestor e pela Administradora, os cotistas presentes deliberaram o quanto segue:

Por solicitação dos cotistas presentes, a matéria constante do item "a" da ordem do dia foi alterada e aprovada na seguinte redação:

A. Aprovou e deu ciência na apresentação do andamento do relatório processual referente ao processo judicial nº 4141123-98.2026.8.26.0100.

B. Aprovou o envio de comunicação formal acerca da existência e do objeto da ação judicial de cobrança ajuizada em face do consultor contratado no processo, observado o conteúdo dos autos e os limites legais aplicáveis, às seguintes entidades:

a) Fédération Internationale de Football Association – FIFA;
b) Confederação Brasileira de Futebol – CBF;
c) Union of European Football Associations – UEFA; e
d) federações nacionais ou regionais de futebol dos países nos quais o consultor mantenha atuação profissional ou relacionamento institucional relevante.

As comunicações serão elaboradas pelo assessor jurídico responsável, contendo informações objetivas e necessárias à proteção dos interesses do Fundo, ato contínuo informado aos cotistas.

C. Aprovou a alteração do prazo de duração do fundo de três anos para indeterminado, com a consequente alteração do artigo 5º, do Regulamento, assará a viger conforme anexo I, a esta Ata, com a seguinte redação:

"Artigo 5º. Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo, no entanto, ser encerrado por deliberação em Assembleia Geral de Cotistas nas hipóteses em que a legislação preveja a liquidação compulsória pela Administradora ou pela CVM."

D. Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

7. ENCERRAMENTO: A presente Assembleia foi realizada por meio eletrônico, tendo sido gravada, ficando a gravação arquivada pela Administradora. A presença e o voto dos

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

cotistas foram verificados pelos meios eletrônicos disponibilizados para a realização da Assembleia.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

_____

Natalia Canova

Presidente

_____

Sara Maio

Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

_____

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Gestora

ANEXO I -

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO SPORTSINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.017.010/0001-04

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br